



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

05/08/25

REQUERIMENTO Nº 627 /2025

Exmo. O Sr. Presidente da Câmara Municipal,

A Vereadora infra-assinada, nos termos do art.196, inciso I, do Regimento Interno, requer, ouvida a Casa, que seja encaminhado expediente ao Gabinete do Prefeito Leandro Chagas, solicitando informações oficiais a respeito da Lei nº 6.249, de 2023, que "Cria o Cadastro Único De Violência Doméstica (CAVID) no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras Providências", questiona-se:

1. A Lei nº 6.249/2023 está implementada no município? Caso negativo, por qual motivo?
2. Há previsão de regulamentação ou ações administrativas para garantir a efetividade da norma?
3. Quais medidas estão sendo estudadas ou adotadas pela gestão municipal para assegurar o cumprimento da referida lei?

O presente requerimento visa garantir a transparência da administração pública e o respeito à legislação vigente, assegurando que os direitos previstos em lei sejam devidamente observados no âmbito municipal.

SALA DAS SESSÕES 21 DE JULHO DE 2025

VEREADORA DAMIRÊS RINARLLY OLIVEIRA PINTO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

-24-Jul-2025-12:03-063408-1/2